



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024 às 16:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6607980: RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6607980>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IMBITUBA, SC. EDITAL DE PREMIO CULTURA VIVA PNAB 2024.**

O Governo de Imbituba torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE R DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IMBITUBA,SC por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV). Em conformidade com recursos apontados estão de acordo com a PAAR – Plano de Anual Aplicação de Recursos deliberado na escuta pública municipal. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00.3983, do Fundo Municipal de Cultura aplicações diretas Fundo a Fundo referentes aos recursos da Lei nº14.399/2022 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura PNAB2.

A Comissão municipal de Seleção das candidaturas do Edital de chamamento público 004/2024 Redes de Pontos e Pontões de Cultura de Imbituba nomeada pela PORTARIA PMI/GAB 017, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga aos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** avaliados pela Comissão registrados em Ata nº01/2024 no dia 07 de novembro de 2024.

Art. 1º A comissão de Seleção de Candidatura, conforme deliberação de seu plenário na sessão ordinária, torna público conforme anexo único deste edital que foi aprovado por seus membros o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO CANDIDATURAS**

**Art. 2º** Caberá interposição de recurso no período de 03 dias uteis após a publicação do Resultado Preliminar no DOM/SC, conforme item 9.12.

Imbituba/SC, 11 de novembro de 2024.

**Comissão Seleção de Candidatura**  
**PORTARIA PMI/GAB 017, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ANEXO ÚNICO

### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO CANDIDATURAS

Categoria	PROPONENTE	SELECIONADO	SELECIONADO PARA 2ª ETAPA	MOTIVO
01 - Pontos de Cultura Certificados com constituição jurídica; Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura	ASSOCIAÇÃO IMBITUBENSE DE TEATRO – CIA DESMONTAGEM CENICA - PONTO CERTIFICADO PELO MINC	X	X	
- Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, e estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério	COLETIVO INTERVENÇÃO CULTURAL – REPRESENTANTE Juliana Resende Dutra	X	X	
3 - Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos formalizadas com CNPJ ou Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional.	Centro Cultural e Turístico Mariscão da Zimba – representante Célio de Oliveira Coletivo Capoeira de Valor – representante legal: Gloria Noeni Muia	X	X	
			SUPLENTE	Item 9.9 Alínea II